

Ofício Circular n. 012/2023 CHGAB-DG/MPTO

Aos Integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO)

Assunto: Prestação de Contas Anual do Programa de Assistência à Saúde Suplementar (Pass)

Senhores Integrantes,

A Procuradoria-Geral de Justiça, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete e pela Diretora-Geral, por força do art. 2º, inciso V, alíneas “b” e “c” do Ato PGJ n. 036/2020, considerando o art. 8º do Ato PGJ n. 048/2021¹, **ALERTA** a todos os integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins, beneficiários do Programa de Assistência à Saúde Suplementar (PASS), sobre os prazos para prestação de contas anual, o qual deverá ser realizado conforme cronograma constante no anexo único.

A comprovação do pagamento ocorrerá com a apresentação de quitação de boletos bancários, recibos ou notas fiscais emitidos pelas empresas de plano ou seguro de assistência à saúde, ou documento equivalente, com detalhamento mensal das despesas, nos termos do § 1º, art. 8º do Ato PGJ n. 048/2021, devendo ser encaminhado via e-Doc ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

Ademais, **ADVERTE** que a falta de apresentação do referido documento ensejará o cancelamento automático do benefício, nos termos do § 1º do art. 12 da norma retrocitada, *in verbis*:

Art. 12. São hipóteses de cancelamento no Programa de Assistência à Saúde Suplementar:

¹ O beneficiário titular deverá a cada período de 12 (doze) meses, contado do primeiro valor recebido, apresentar comprovação do gasto total com o plano ou seguro de assistência à saúde.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 1º O descumprimento da comprovação de gastos no prazo estabelecido no art. 8º, deste Ato, implicará o cancelamento automático da participação do beneficiário titular no Programa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2023.

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete/PGJ

ALAYLA MILHOMEM COSTA
Diretora-Geral/PGJ

ANEXO ÚNICO

PASS - PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Mês/ano da adesão	Data limite para envio da prestação de contas ao DGPFP	Período da prestação de contas do 2º biênio /2023
Julho de 2021	31 de agosto de 2023	Julho de 2022 a junho de 2023
Agosto de 2021	31 de agosto de 2023	Agosto de 2022 a julho de 2023
Setembro de 2021	30 de setembro de 2023	Setembro de 2022 a agosto de 2023
Outubro de 2021	31 de outubro de 2023	Outubro de 2022 a setembro de 2023
Novembro de 2021	30 de novembro de 2023	Novembro de 2022 a outubro de 2023
Dezembro de 2021	31 de dezembro de 2023	Dezembro de 2022 a novembro de 2023
Janeiro de 2022	31 de janeiro de 2024	Janeiro de 2023 a dezembro 2023
Fevereiro de 2022	29 de fevereiro de 2024	Fevereiro de 2023 a janeiro de 2024
Março de 2022	31 de março de 2024	Março de 2023 a fevereiro de 2024
Abril de 2022	30 de abril de 2024	Abril de 2023 a março de 2024
Mai de 2022	31 de maio de 2024	Mai de 2023 a abril de 2024
Junho de 2022	30 de junho de 2024	Junho de 2023 a maio de 2024